



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO n.º 172

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 42.000,00,  
AUTORIZADO PELA LEI  
MUNICIPAL N.º 1.098/99 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.098/99,

## DECRETA:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.098/99, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

2.001 – 3.1.1.1	Câmara Municipal de Vereadores	R\$	42.000,00
-----------------	--------------------------------	-----	-----------

Art.2º) Servirá de recurso para a cobertura das despesas acima previstas a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2.001 – 3.1.3.2	Câmara Municipal de Vereadores	R\$	2.000,00
1.022 – 4.1.1.0	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	R\$	40.000,00
		R\$	42.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Dezembro de 1999.

  
Luiz Marcelo Tassinari  
Secretário Municipal de  
Administração e Planejamento

  
Carlos Roberto Ruthner  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Registrada no Livro N.º 19  
e rubricada no dia 17 / 12 / 1999,  
no painel de avisos desta Prefeitura.